

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - O INSTITUTO ZELO, COM SEDE NA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA, NA RUA MANOEL RIBEIRO SOARES, 9993, SALGADINHO, CEP 44620-000 É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, E DE INTERESSE PÚBLICO COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, E TEM POR FINALIDADE PRECÍPUA, SEM FIM OU INTUITO LUCRATIVO.

§ 1º- O INSTITUTO ZELO TEM POR FINALIDADE.

§ 2º PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE, OBSERVANDO-SE A FORMA COMPLEMENTAR DE PARTICIPAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DE QUE TRATA ESTA LEI.

§ 3º PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 4º PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

§ 5º PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO, OBSERVANDO-SE 6º A FORMA COMPLEMENTAR DE PARTICIPAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DE QUE TRATA ESTA LEI.

§ 7º ATUAR CONJUNTAMENTE COM O GOVERNO FEDERAL, GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EM PARCERIA CELEBRANDO CONVÊNIOS DE ATUAÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS PARA CUMPRIR OS OBJETOS ESTATUTÁRIOS E, AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CURSOS DE TREINAMENTOS. TERCERIZAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO ENTRE OUTROS A SEREM PACTUADOS.

§ 8º PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. COMBATE A POBREZA

§ 9º PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

§ 1º DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

§ 10º CELEBRAR CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS. COM 1º A INICIATIVA PRIVADA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, QUE TENHA COMO META AÇÕES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 11º EM PARCERIA COM ENTIDADES PÚBLICAS O INSTITUTO ZELO, PODERÁ GERIR UNIDADES HOSPITALARES, GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CONTANTO QUE ESTES SERVIÇOS SEJAM DESTINADOS AO ATENDIMENTO GRATUITO PARA O PÚBLICO USUÁRIO.

§ 12º MEDIANTE CONTRATO OU CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS O INSTITUTO ZELO PODERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, CIRÚRGICO, E DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM TODAS AS ESPECIALIDADES EM INSTALAÇÕES PRÓPRIAS OU DE TERCEIROS.

§ 13º MEDIANTE CONTRATO, CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS OU DE FORMA DIRETA PODERÁ O INSTITUTO ZELO PRESTAR DE PROJETOS. SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS,

§ 14º EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, PODERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO MANTENDO CENTRO DE ATENDIMENTO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS.

§ 15º CAPTAR RECURSOS JUNTO À SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS VINCULADOS AOS SEUS FINS.

§ 16º CAPTAR RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DE GOVERNO PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS VINCULADOS AOS SEUS FINS.

§ 17º CONTRATAR, SUBCONTRATAR. COVENIAR, SUBCONVENIAR, INTERVIR E GERENCIAR CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETIVO.

§ 18º TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM TODOS OS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Rafael Oliveira Santos


Rafael Oliveira Santos

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tâmara Moura Silva - Tabelião
Praça do Presidente nº 33 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.624-000 - (74) 99948-5410 - tabelionato.baixagrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges De
Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023 - Valor do At: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07
Taxa: R\$ 3,28



0271.AB115972-6

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tba.us.br/autenticidade

Luana Borges De Souza
Luana Borges De Souza
ESCREVENTE

§ 19º FIRMAR TERMOS DE PACERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL ESTADUAIS LEGISLAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS RESPEITADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE DO QUE DIZ RESPEITO Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS E BENS DE ORIGEM PÚBLICA, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ARTIGO 2º. IMPLANTARÁ OU ADMINISTRARÁ SERVICOS E ATIVIDADES NOS CNNAES A SEGUIR.

CNNAE PRINCIPAL

94.99-5-00-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
85.99-6-04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
88.21-6-02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL
86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
86.30-5-04-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
86.30-5-07-ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74.90-1-05-AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
86.50-0-01-ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
86.50-0-04-ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
86.50-0-05-ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.60-7-00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO EM SAÚDE
88.00-6-00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ARTIGO 3º- O INSTITUTO ZELO A FIM DE CUMPRIR SUAS FINALIDADES. PODERÁ ORGANIZAR-SE EMPLANTADAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTAS SE FIZEREM NECESSÁRIA.

Rafael Oliveira Santos

Bileme Santos Guimaraes Leal³

BRUNO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tâmara Moura Silva - Tabeliã
Praça Joel Prestidio, nº 23 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.620-000 - (64) 9 8948-5410 - tabelonabaiagrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges De Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023 Valor do Ator: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07
Taxa: R\$ 3.22

0271.AB115955-0

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tba.ls.br/autenticidade



Luana Borges de Souza
LUANA BORGES DE SOUZA
ESCREVENTE

ARTIGO 4º - O INSTITUTO ZELO NÃO DISTRIBUI ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETORES, EMPREGADOS OU DOADORES EVENTUAIS EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES. PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, VEDADA SOBRE QUALQUER HIPÓTESE, INCLUSIVE EM RAZÃO DE DESLIGAMENTO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE ASSOCIADO OU MEMBRO DA ENTIDADE.

ARTIGO 5º - TODOS OS SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS MANTINDOS OU ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO DEVERÃO SER REGULAMENTADOS SEGUNDO OS PRECEITOS DESTES ESTATUTOS.

ARTIGO 6º - INSTITUTO ZELO PODE CONSTITUIR FILIAIS NO ESTADO DA BAHIA, BEM COMO EM DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E ATUAR EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL.

ARTIGO 7º - PARA CUMPRIR SEU PROPÓSITO A ENTIDADE ATUARÁ POR MEIO DE EXECUÇÃO DIRETA DE PROJETOS, PROGRAMAS OU PLANOS DE AÇÕES, DA DOAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS E FINANCEIROS, OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A OUTRAS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, EMPRESAS PRIVADAS E A ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE ATUEM EM ÁREAS AFINS.

ARTIGO 8º - O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, INSTITUTO ZELO OBSERVARÁ OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSAOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA E NÃO FARA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA, COR, GÊNERO OU RELIGIÃO.

ARTIGO 9º - O INSTITUTO ZELO TERÁ REGIMENTO INTERNO QUE, APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL, DISCIPLINARÁ O SEU FUNCIONAMENTO.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ARTIGO 10º - SÃO CONSIDERADOS SÓCIOS TODOS AQUELES QUE, SEM IMPEDIMENTOS LEGAIS, FOREM ADMITIDOS COMO TAIS. MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO E QUE SEJAM APROVADOS PELO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ZELO E MANTENHAM EM DIA AS SUAS CONTRIBUIÇÕES MENSAS E/OU COMPROMISSOS ESTIPULADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL E FIEL OBEDIÊNCIA A ESTE ESTATUTO E DELIBERAÇÕES DO INSTITUTO ZELO.

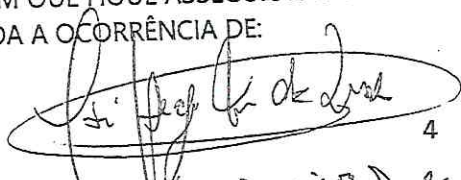
1º A ADMISSÃO E A EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS É ATRIBUIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 11º - DEMISSÃO DO ASSOCIADO É DIREITO DOS ASSOCIADOS DEMITIR-SE DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO À SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO. DESDE QUE NÃO ESTEJA EM DÉBITO COM SUAS OBRIGAÇÕES ASSOCIATIVAS.

ARTIGO 12º - EXCLUSÃO DO ASSOCIADO À PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO SERÁ DETERMINADA PELA DIRETORIA, SENDO ADMISSÍVEL SOMENTE HAVENDO JUSTA CAUSA, ASSIM RECONHECIDA EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, EM QUE FIQUE ASSEGURADO O DIREITO DA AMPLA DEFESA, QUANDO FICAR COMPROVADA A OCORRÊNCIA DE:

I. VIOLAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Rafael Antonio Dantas


Bibiano Souto Queiroz Dantas

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA**
Tamara Moura Silva - Tabellia
Praça 301 Presídio, nº 33 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP: 44.610-000 - (74) 9.9345-5410 - tabelionato.baigrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges De Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA 10/11/2023. Valor do Aló: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07
Taxa: R\$ 3.28

0271.AB115969-6

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.jus.br/autenticidade



Luana Borges De Souza
Luana Borges De Souza
Escrevente

- II. DIFAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DE SEUS MEMBROS OU DE SEUS ASSOCIADOS.
- III. ATIVIDADES CONTRÁRIAS ÀS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.
- IV. DESVIO DOS BONS COSTUMES.
- V. CONDUTA DUVIDOSA, MEDIANTE A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS OU MORAIS
- VI. FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES DE TRÊS PARCELAS CONSECUTIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO DEFINIDA A JUSTA CAUSA, O ASSOCIADO SERÁ DEVIDAMENTE NOTIFICADO DOS FATOS A ELE IMPUTADOS, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, PARA QUE APRESENTE SUA DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO APÓS O DISCURSO DO PRAZO DESCRITO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, INDEPENDENTEMENTE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, A REPRESENTAÇÃO SERÁ DECIDIDA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA, POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS DOS DIRETORES PRESENTES.

PARÁGRAFO TERCEIRO APLICADA A PENA DE EXCLUSÃO, CABERÁ RECURSO, POR PARTE DO ASSOCIADO EXCLUÍDO, À ASSEMBLEIA GERAL, O QUAL DEVERÁ NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DECISÃO DE SUA EXCLUSÃO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE VERA DECISÃO DA DIRETORIA SER OBJETO DE DELIBERAÇÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, POR PARTE DA ASSEMBLEIA GERAL.

PARÁGRAFO QUARTO UMA VEZ EXCLUÍDO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, NÃO TERÁ O ASSOCIADO O DIREITO DE PLEITAR INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA SEJA A QUE TÍTULO FOR.

PARÁGRAFO QUINTO O ASSOCIADO EXCLUÍDO POR FALTA DE PAGAMENTO PODERÁ SER READMITIDO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO JUNTO À TESOURARIA DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEXTO NENHUM ASSOCIADO PODERÁ SER IMPEDIDO DE EXERCER DIREITOS OU FUNÇÕES QUE LHE TENHA SIDO LEGITIMADO CONFERIDO AO NÃO SER PELA FORMA PREVISTA NO ART 12

ARTIGO 13º. SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

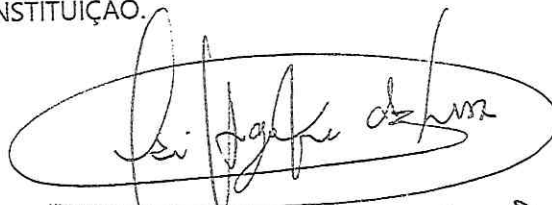
- a) TER DIREITOS IGUAIS AOS DEMAIS ASSOCIADOS
- b) VOTAR E SER VOTADO PARA OS CARGOS ELETIVOS
- c) TOMAR PARTE NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 14º. SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS;

- a) CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS.
- b) ACATAR AS DECISÕES DA DIRETORIA.

ARTIGO 15º. OS MEMBROS DO INSTITUTO ZELO NÃO RESPONDEM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE. PELOS ENCARGOS DA INSTITUIÇÃO.

Rafael Antônio Dantas



Luiz Souto Queiroz Leal



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tâmara Moura Silva - Tabeladora
Praça Joel Presépio nº 23 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.620-000 - (24) 9.5948-5410 - tabelacao.baixagrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Bórges De
Souza Escrevente. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023 - Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07
Taxa: R\$ 3,23

0271.AB115968-8

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tba.us.br/autenticidade



Luana Bórges De Souza
ESCREVENTE

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Raiana Ferreira
Escritor Autorizada
Registro de Imóveis, Tit. e
Doc. de Baixa-Grande-BA
RÉGISTRADO

ARTIGO 16° - O INSTITUTO ZELO SERÁ ADMINISTRADO POR:
I. ASSEMBLEIA GERAL. INSTÂNCIA DELIBERATIVA;
II. DIRETORIA;
III. CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 17° - A ASSEMBLEIA GERAL, ÓRGÃO SOBERANO DA INSTITUIÇÃO, SE CONSTITUIRÁ DOS SÓCIOS FUNDADORES E EFETIVOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS ESTATUÁRIOS.

ARTIGO 18° - O INSTITUTO ZELO NÃO REMUNERA SEUS DIRIGENTES QUE EFETIVAMENTE ATUAM NA GESTÃO EXECUTIVA.

ARTIGO 19° - COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL:

- I. ELEGER E DESTITUIR A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL;
- II. DECIDIR SOBRE REFORMAS DO ESTATUTO, NA FORMA DO **ARTIGO 43**
- III. DECIDIR SOBRE A EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO **ARTIGO 39**;
- IV. DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE ALIENAR, HIPOTECAR OU PERMUTAR BENS PATRIMONIAIS;
- V. APROVAR REGIMENTO INTERNO;
- VI. APROVAR CONTAS DO INSTITUTO SERTÃO FORTE;
- VII. APROVAR E ALTERAR AS RESOLUÇÕES.

ARTIGO 20° - A ASSEMBLEIA GERAL SE REALIZARÁ, ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR ANO PARA:

- I. APROVAR A PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ANUAL DA INSTITUIÇÃO, SUBMETIDA PELA DIRETORIA;
- II. APRECIAR O RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA;
- III. DISCUTIR, APROVAR OU IMPUGNAR AS CONTAS E O BALANÇO APÓS A MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL;
- IV. APROVAR, DISCUTIR OU IMPUGNAR MATÉRIAS SUBMETIDAS PELA DIRETORIA.

ARTIGO 21° - A ASSEMBLEIA GERAL SE REALIZARA EXTRAORDINARIAMENTE. QUANDO CONVOCADA:

- I. PELO PELA DIRETORIA;
- II. PELO CONSELHO FISCAL;
- III. POR QUÓRUM MÍNIMO DE 1/5 DOS SÓCIOS, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 22° - A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ FEITA POR MEIO DE EDITAL AFIXADO NA SEDE DA INSTITUIÇÃO E/OU PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL, POR CIRCULARES OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO CONVENIENTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS ÚTEIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - QUALQUER ASSEMBLEIA SE INSTALARÁ EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO.

ARTIGO 23° - A INSTITUIÇÃO ADOTARÁ PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES, A COIBIR A OBTENÇÃO, DE FORMA INDIVIDUAL OU COLETIVA,

Rafael Queiroz Dantas

[Assinatura]
Bilene Santos Queiroz Leal

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

 **TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA**
Tamara Moura Silva - Tabeliã
Praça Joel Pinheiro, nº 33 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.620-000 - (73) 9 9948-5410 - tabelacao.baixagrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Em testemunho da verdade: Luana Borges De Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol. R\$ 3.07
Taxa: R\$ 3.28

0271.AB115967-0

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.jus.br/autenticidade



Luana Borges De Souza
LUANA BORGES DE SOUZA
ESCREVENTE

DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS PESSOAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NOS
PROCESSOS DECISÓRIOS E DELIBERATIVOS.

ARTIGO 24° - A DIRETORIA SERÁ CONSTITUÍDA POR.

UM PRESIDENTE
UM SECRETÁRIO
UM TESOUREIRO
UM DIRETOR JURÍDICO
UM DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
UM DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS MÉDICOS
UM DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
UM DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL E GESTOR (A)
DE PROJETOS
UM DIRETOR EXECUTIVO

I. O MANDATO SERÁ DE 4 (QUATRO ANOS), SENDO PERMITIDA MAIS
DE UMA REELEIÇÃO CONSECUTIVA.

II. APENAS O PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO. SERÃO ELEITOS DIRETAMENTE PELA
ASSEMBLEIA GERAL, OS DEMAIS CARGOS SERÃO NOMEADOS PELA DIRETORIA E
REFERENDADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 25° - COMPETE À DIRETORIA.

§ 1° ELABORAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA GERAL A PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ANUAL
DA INSTITUIÇÃO.

§ 2 EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

§ 3 ELABORAR E APRESENTAR À ASSEMBLEIA GERAL O RELATÓRIO ANUAL

§ 4 REUNIR SE COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA MÚTUA COLOBORAÇÃO EM
ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM.

§ 5 CONTRATAR E DEMITIR FUNCIONÁRIOS.

ARTIGO 26° - A DIRETORIA SE REUNIRÁ NO MÍNIMO UMA VEZ POR MÊS.

ARTIGO 27° - COMPETE AO PRESIDENTE:

I. REPRESENTAR O INSTITUTO ZELO JUDICIAL E EXTRA- JUDICIALMENTE;

II. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ESTE ESTATUTO AS RESOLUÇÕES E O CÓDIGO DE ÉTICA;

III. PRESIDIR À ASSEMBLÉIA GERAL;

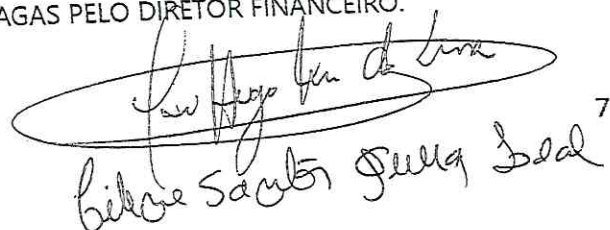
IV. CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR;

V. COORDENAR A ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÕES, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À
ASSEMBLÉIA GERAL OU AO CONSELHO DIRETOR.

VI. COORDENAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO INSTITUTO ZELO;

VII. NA AUSÊNCIA DO DIRETOR FINANCEIRO, ASSINAR CHEQUES AUTORIZAÇÕES E ORDENS
DE PAGAMENTO, AS QUAIS DEVERÃO SER PAGAS PELO DIRETOR FINANCEIRO.

Rafael Aquino Santos


Bibiane Sabôr Guerra Leal⁷

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tâmara Moura Silva - Tabellã
Praça Joel Presídio, nº 23 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.620-000 - (74) 9 9948 2410 - tabelionato.baixagrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges da
Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2020. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07
Taxa: R\$ 3.20

0271.AB115966-1

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.us.br/autenticidade



Luana Borges da Souza
ESCREVENTE

VIII. CONSTITUIR ISOLADAMENTE PROCURADORES, MANDATÁRIOS E ADVOGADOS.

ARTIGO 28º - COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I. SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;
- II. ASSUMIR O MANDATO, EM CASO DE VACÂNCIA, ATÉ O SEU TÉRMINO;
- III. PRESTAR DE MODO GERAL, SUA COLABORAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL;
- IV. SECRETARIAR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLEIA GERAL E REDIGIR AS ATAS;
- VI. PUBLICAR TODAS AS NOTÍCIAS DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.

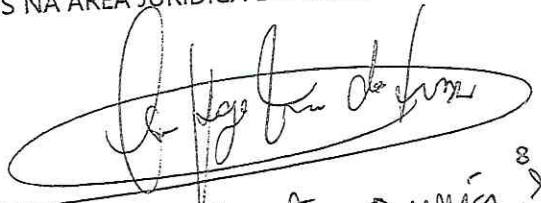
ARTIGO 29º - COMPETE AO TESOUREIRO:

- I. ARRECADAR E CONTABILIZAR AS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS. RENDAS, AUXÍLIOS E DONATIVOS, MANTENDO EM DIA A ESCRITURAÇÃO;
- II. PAGAR AS CONTAS AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE;
- III. APRESENTAR RELATÓRIOS DE RECEITAS E DESPESAS, SEMPRE QUE FOREM SOLICITADOS;
- IV. APRESENTAR AO CONSELHO FISCAL A ESCRITURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO OS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL E SOBRE AS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS REALIZADAS;
- V. CONSERVAR, SOB SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE, OS DOCUMENTOS RELATIVOS A TESOURARIA;
- VI. MANTER TODO O NUMERÁRIO EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO;
- VII. MOVIMENTAR CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE A CONTA CORRENTE DO INSTITUTO ZELO.

ARTIGO 30º - COMPETE AO DIRETOR JURÍDICO:

- I. COMPETE AO REPRESENTAR O INSTITUTO ZELO EM JUÍZO;
- II. DAR SEU PARECER EM TODOS OS CONTRATOS E OUTRAS AVENÇAS DO INSTITUTO ZELO;
- III. PRESTAR DE MODO GERAL, SUA COLABORAÇÃO A ASSEMBELIA GERAL;
- IV. ELABORAR E COORDENAR OS PROJETOS NA ÁREA JURÍDICA DO INSTITUTO ZELO.

Rafael Pereira Santos


Bileme Santos Pereira
3
Seal

AUTENTICAÇÃO
DO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tâmara Moura Silva - Tabeliã
Praça José Pradillo, nº 33 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP 44.620-000 Fone: (74) 9 9945-5410 - tabelionato.baixagrande@gmail.com

Certifico e ou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges De
Souza - Escrevente. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07
Taxa: R\$ 3.28

0271.AB115965-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Luana Borges De Souza
ESCREVENTE

ARTIGO 31° - COMPETE AO ENFERMEIRO. DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM:

- I. COMPETE AO REPRESENTAR O INSTITUTO ZELO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE TAIS COMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COREN ENTRE E OUTROS;
- II. COORDENAR TODAS AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INSTITUTO ZELO;
- III. PRESTAR, DE MODO GERAL, SUA COLOBOÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL;
- IV. ELABORAR E COORDENAR OS PROJETOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

ARTIGO 32° - COMPETE O MÉDICO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) E GESTOR (A) DE SERVIÇOS MÉDICOS:

- § 1° REPRESENTAR O INSTITUTO ZELO JUNTO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE SERVIÇOS E DE SAÚDE TAIS COMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CREME ENTRE OUTROS;
- § 2 COORDENAR TODAS AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INSTITUTO ZELO;
- § 3 PRESTAR, DE MODO GERAL, SUA COLABORAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL;
- § 4 ELABORAR E COORDENAR OS PROJETOS DE SAÚDE DO INSTITUTO ZELO.

ARTIGO 33°- COMPETE ADMINISTRADOR (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) E GESTOR (A) DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

- § 1 COMPETE AO REPRESENTAR AO INSTITUTO ZELO, JUNTO AO CRA-BA;
- § 2 COORDENAR TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO ZELO;
- § 3 PRESTAR, DE MODO GERAL, SUA COLABORAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL;
- § 4 ELABORAR E COORDENAR OS PROJETOS DO INSTITUTO ZELO.

ARTIGO 34° - COMPETE O DIRETOR EXECUTIVO:

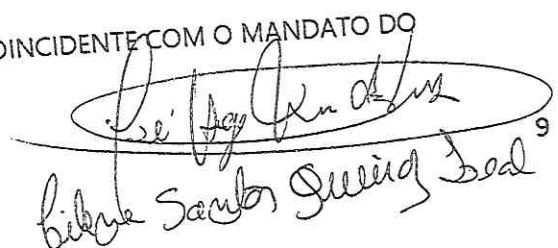
- I. SUBSTITUIR O SECRETÁRIO EM SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;
- II. ASSUMIR O MANDATO, EM CASO DE VACÂNCIA, ATÉ O SEU TÉRMINO;
- III. ASSUMIR A TESOUREARIA, EM CASO DE VACÂNCIA, ATÉ O SEU TÉRMINO;
- IV. PRESTAR, DE MODO GERAL, SUA COLABORAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL;
- V. ELABORAR E COORDENAR OS PROJETOS DO INSTITUTO ZELO;

VI. REPRESENTAR O INSTITUTO ZELO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODOS OS NÍVEIS, COM PODERES PLENOS, SEM NECESSIDADE DE PROCURAÇÃO PARA TAL ATO, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CREDENCIAMENTOS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS.

ARTIGO 35° - O CONSELHO FISCAL SERÁ CONSTITUÍDO POR 3 (TRÊS) MEMBROS E 2 (DOIS) SUPLENTE, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL:

§ 1° O MANDATO DO CONSELHO FISCAL SERÁ COINCIDENTE COM O MANDATO DO CONSELHO DIRETOR;

Rafael Queiroz Diretor


Bibiane Santos Queiroz

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tamara Moura Silva - Tabeliã
Praça Joel Prestido, nº 23 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP: 44.610-000 - (74) 3.9348-5410 - tabelionato.baigrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges De Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol. R\$ 3.07
Taxa: R\$ 3.28

0271 AB115963-7

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Luana Borges De Souza
Escrevente

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Raiana Kerreir
Escritor Autorizada
Registro de Imóveis, Tít. e
Doc. de Baixa Grande-BA
REGISTRADO

ARTIGO 38º - O PATRIMÔNIO DO INSTITUTO ZELO SERÁ CONSTITUÍDO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS, SEMOVENTES, AÇÕES E TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.

ARTIGO 39º - NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA O MESMO OBJETIVO SOCIAL.

ARTIGO 40º - NA HIPÓTISE DA INSTITUIÇÃO OBTER E, POSTERIORMENTE, PERDER A QUALIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI 9.790/99, O ACERVO PATRIMONIAL DISPONÍVEL, ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDUROU AQUELA QUALIFICAÇÃO, SERÁ CONTABILMENTE APURADO E TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DA MESMA LEI, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA O MESMO OBJETIVO SOCIAL.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 41º - A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO ZELO OBSERVARÁ AS SEGUINTE NORMAS:

I. OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;

II. A PUBLICIDADE, POR QUALQUER MEIO EFICAZ. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL, AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE, INCLUINDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E AO FGTS, COLOCANDO-OS A DISPOSIÇÃO PARA O EXAME DE QUALQUER CIDADÃO;

III. A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA, INCLUSIVE POR AUDITORES EXTERNOS INDEPENDENTES SE FOR O CASO, DA APLICAÇÃO DOS EVENTUAIS RECURSOS OBJETO DE TERMO DE PARCERIA, CONFORME PREVISTO EM REGULAMENTO;

IV. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODOS OS RECURSOS E BENS DE ORIGEM PÚBLICA RECEBIDOS SERÁ FEITA, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 42º - O INSTITUTO ZELO SERÁ DISSOLVIDO POR DECISÃO DA MAIORIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, QUANDO SE TORNAR IMPOSSÍVEL A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;

ARTIGO 43º - O INSTITUTO ZELO O PRESENTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMADO, A QUALQUER TEMPO, POR DECISÃO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS, EM ASSEMBLEIA GERAL ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, E ENTRARÁ EM VIGOR NA

Rogall auliez Dantas

Elisângela Santana
Elisângela Santana

Carla
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tâmara Moura Silva - Tabelião
Praça Joel Prestido, n.º 33 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP: 44.625-000 (24) 9.9918-5410 - tabelionato.baixagrande@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Luana Borges Da
Souza, Escrevente. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07
Taxa: R\$ 3,28

0271.AB115962-9

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.us.br/autenticidade



Luana Borges da Souza
LUANA BORGES DA SOUZA
ESCREVENTE

DATA DE SEU REGISTRO EM CARTÓRIO.

ARTIGO 44° - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO CONSELHO DIRETOR E REFERENDADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 45° - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA PARA QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE ESTATUTO.

BAIXA GRANDE/BA, 03 Agosto de 2022

Cilene Santos Queiroz Leal
CILENE SANTOS QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE

Pedro Araújo Pereira
PEDRO ARAÚJO PEREIRA
TESOUREIRO

José Hugo Farias de Oliveira
JOSÉ HUGO FARIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR JURÍDICO OAB n°34595

Rafael Queiroz Dantas
RAFAEL QUEIROZ DANTAS
SECRETÁRIO

Demais presentes:

Supel Santana Queiroz
Antonio Carlos dos Santos
Diana Souza Cruz
Nathalie Santos Queiroz Il.
Edna Santos de Jesus Alves
Leidiane Almeida Queiroz

TABELIONÁRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA
Tabela Moura Silver - Tabela
Rua do Progresso, nº 33 - Centro - Baixa Grande/BA - CEP: 46.600-000 - (74) 9.944-510 - tabeliao@baag.net@gmail.com

Certifico a doc. é que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade, *Luana Borges de Souza*, Escrevente. A etiqueta anexa, validade acompanhada do QR Code. - BAIXA GRANDE - BA
10/11/2022 - Valor do Ato: R\$ 6,35 Encl: R\$ 3,07
Taxa: R\$ 3,22

SELO AUTENTICAÇÃO
0271.AB115961-0
www.tba.us.br/autenticidade

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Raiana Ferreira
Raiana Ferreira
Escrevente Autorizada
Registro de Imóveis, Tit. e
Proc. de Baixa-Grande-BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXA GRANDE-BA	
Protocolado em 23/11/2022 sob n. 140	
Registro Geral: — x —	Matrícula: — x —
Registro: — 279 —	L A
Avert: — x —	x —
Ocor: —	Ata de Fundação e apro-
vação do Estatuto Social e Eleição	
e posse para Instituto Zelo.	
Baixa Grande - BA, 21 de novembro de 2022.	

